



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2313

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0016A/2017 da INEX Nº 003B/2017 - José Eloi de Oliveira Neto.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Termos Aditivos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016A/2017 DA INEX Nº 003B/2017

**QUINTO TERMO  
ADITIVO DE PRAZO  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE  
MILAGRES E A  
EMPRESA JOSÉ ELOI  
DE OLIVEIRA NETO.**

**MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa José Eloi de Oliveira Neto-Me, CNPJ: 25.989.593/0001-91, situada na Rua Esperidião Cairo, nº 75, Centro, Itubera/Ba, neste ato representado pelo Sr. José Eloi de Oliveira Neto, brasileiro, portador do RG 11.574.209-31 SSP/BA e CPF: 066.254.005-05, doravante denominado CONTRATADO, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0016A/2017, que tem como objeto a **prestação de serviços técnicos em Gestão Pública para planejamento estratégico com foco em resultados, elaboração de projetos estratégicos e estruturantes e captação de recursos do Orçamento Geral da União**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 02/08/2020 e término em 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, portanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal, em face da obrigatoriedade do município de promover a eficiência e eficácia dos atos administrativos e dos programas e ações governamentais. Ademais, não deverá sofrer solução de continuidade, vez que a manutenção do contrato nas mesmas condições sem alteração de valor resulta plenamente vantajosa a administração representando grande economia ao erário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração

02.07.01-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Ações Adm. da Secretaria de Administração.

2.040-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Elemento Despesa: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.9.0.34.00.00.00-

Fonte: 00-Recursos Próprios

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LWOI3IIHG/XNIBCL4TUFPG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 22 de Julho de 2020.

Município de Milagres  
César Rotodando Machado  
Contratante

José Eloi de Oliveira Neto  
Contratado

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LWOI3IIHG/XNIBCL4TUFFG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.